



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM RH

PORTARIA/GGDRH/Nº 62.694 de 13 de Março de 2023

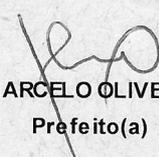
MARCELO OLIVEIRA, Prefeito(a) do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, II, 'a', da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o resultado final e homologação do concurso público nº 1/2020, processo administrativo nº 45 de 07 de janeiro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar até 22 de Março de 2023 o prazo para a o exame médico admissional do(a) candidato(a) **MISMONE APARECIDA ALVES BARBOSA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUX. APOIO OPERACIONAL I**, de provimento efetivo, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para providências quanto ao exame médico admissional e posse até o dia 22/03/2023. O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

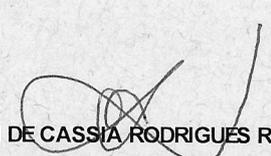
Art. 1º Prorrogar até 22 de Março de 2023 o prazo para a o exame médico admissional do(a) candidato(a) **RICARDO DOS SANTOS ARAUJO** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUX. APOIO OPERACIONAL I**, de provimento efetivo, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para providências quanto ao exame médico admissional e posse até o dia 22/03/2023. O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Art. 1º Prorrogar até 22 de Março de 2023 o prazo para a o exame médico admissional do(a) candidato(a) **KATIA DOS SANTOS SILVA** habilitado(a) em concurso público para exercer o cargo de **AUX. APOIO OPERACIONAL I**, de provimento efetivo, devendo comparecer à Medicina do Trabalho - Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH, para providências quanto ao exame médico admissional e posse até o dia 22/03/2023. O não comparecimento implica na desistência automática da vaga e revogação de sua nomeação.

Prefeitura do Município de Mauá, em **13 de Março de 2023**


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito(a)

Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.


ELENI DE CASSIA RODRIGUES RUBINELLI
Secretária de Administração e Modernização